



LEI Nº 1942/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 106/2022.VEREADOR GILBRALTAR PONTE VASCONCELOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO
Ao 11/11/2022 às 11:10 min
Servidor,

**CRIA A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO ESPORTIVO
“EX-VICE-PREFEITO JOÃO BATISTA BRAZ” NO MUNI-
CÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Município de Santana do Acaraú a Comenda de Honra ao Mérito Esportivo “Ex-Vice-Prefeito João Batista Braz” para os esportistas profissionais e amadores de Santana do Acaraú.

§ 1º. Fica compreendido como Desportista toda pessoa física ou jurídica; atletas; que tenham envolvimento ou relevante serviço prestado ao desporto no município de Santana do Acaraú.

§ 2º. É de competência do Poder Legislativo de Santana do Acaraú e do Poder Executivo a concessão da referida Comenda.

Art. 2º. A Comenda Honra ao Mérito Mérito Esportivo “Ex-Vice-Prefeito João Batista Braz” será conferida a pessoas físicas ou jurídica que tenham produzido serviços relevantes e de reconhecimento público para o esperte de nosso município.

Art. 3º. A referida comenda será forjada na cor dourada, em formado circular e conterà em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no reverso o nome da Comenda, o ano que esta sendo entregue, o nome do homenageado e será entregue em uma fita na cor preta.

Art. 4º. Juntamente com a Comenda será entregue um certificado, que conterà a identificação, com brasão do poder concessor da horaria, bem como os dizeres de quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura de quem está concedendo, do Presidente da Câmara Municipal e do chefe executivo Municipal.

Art. 5º. A forma para concessão da honoraria prevista nesta Lei será por iniciativa de qualquer de seus vereadores com assento na Casa Legislativa ou pelo poder executivo, desde que aprovadas em todos os casos por maioria simples dos vereadores em exercicio.

Art. 6º. As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas até a última sessão ordinária do mês de junho, para serem homenageados em setembro, que deverá ter além do projeto, curriculum do homenageado, afim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.



EDIÇÃO 2017 - 2020

unicef



Art. 7º. A concessão da Comenda será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 8º. As pessoas homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria.

Art. 9º. As honrarias instituídas por esta lei serão entregues preferencialmente na Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal no mês de setembro, mês de falecimento do Ex-Vice-Prefeito.

Art. 10 - A Secretaria da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de concessão da Comenda de Honra ao Mérito Esportivo "Ex-Vice-Prefeito João Batista Braz". cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 11 - As despesas para execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentarias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, em 16 de novembro de 2022.



FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES

Prefeito Municipal



EDIÇÃO 2017 - 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1942/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CRIA A COMENDA DE HONRA AO MERITO ESPORTIVO “EX-VICE-PREFEITO JOÃO BATISTA BRAZ” NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, **que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1942/2022.**

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

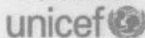
**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2022.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



EDIÇÃO 2017 - 2020



Avenida São João, Nº 75 - Centro, Santana do Acaraú/CE - CEP: 62.150-000

CNPJ: 07.598.659/0001-30 | E-mail: gabinete@santanadoacarau.ce.gov.br | Site: www.santanadoacarau.ce.gov.br